



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Parecer Favorável Conjunto Nº 056/2025

Data: 19 de agosto de 2025

Referência: Projeto de Lei nº 080/2025 – "Institui nas escolas municipais do Município de Marechal Floriano/ES, os conhecimentos de Direito e Cidadania por meio do Programa 'Direito na Escola' e dá outras providências."

I – Apresentação

O presente parecer consolida a posição favorável das seguintes Comissões:

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Presidente: Martim Miguel Trarbach

Relator: Reinaldo Valentin Frasson

Secretário: Diogo Endlich de Oliveira

Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: Abrão Levi Kiffer

Relator: João Cabral Rodrigues Cancellieri

Secretário: Dorivanio Stein

Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Direitos Humanos

Presidente: Adriano Domingos Ciurletti

Relator: Dorivanio Stein

Secretário: João Cabral Rodrigues Cancellieri

II – Fundamentação

O Projeto de Lei nº 080/2025 tem como objetivo instituir o Programa "Direito na Escola", que visa à inclusão dos conhecimentos de Direito e Cidadania no currículo das escolas municipais de Marechal Floriano/ES. A iniciativa busca ampliar a formação dos estudantes ao proporcionar noções jurídicas que fomentem o exercício da cidadania, o conhecimento dos direitos fundamentais, da legislação e dos deveres inerentes à vida em sociedade.

A proposta atende aos preceitos constitucionais e legais, considerando:

A obrigatoriedade, prevista na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), de promover a educação voltada à cidadania e à formação integral dos alunos;



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003100340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 2008/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A necessidade de observância dos parâmetros da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), garantindo que os conteúdos de Direito e Cidadania sejam introduzidos de forma complementar e transversal, respeitando as características e peculiaridades de cada nível de ensino;

A relevância de integrar aulas e atividades educativas que abordem, de maneira específica, os aspectos legais, os direitos humanos e os valores democráticos, contribuindo para a prevenção de práticas como o bullying e a promoção de um ambiente escolar saudável;

A importância de contar com profissionais qualificados na área do Direito para a efetiva implementação do programa, aliando a expertise jurídica à experiência educacional.

Além disso, o projeto está alinhado com as políticas públicas voltadas à educação e à prevenção da violência, integrando ações que promovem a conscientização da população acerca dos direitos individuais e coletivos e fortalecendo a parceria entre o Poder Executivo, a comunidade escolar e a sociedade civil.

III – Considerações Finais

Após análise dos aspectos pedagógicos, jurídicos e sociais, as comissões acima mencionadas manifestam unânime parecer favorável ao Projeto de Lei nº 080/2025. Considera-se que a instituição do Programa “Direito na Escola” trará significativos benefícios para a formação cidadã dos estudantes e para a promoção de um ambiente educativo mais consciente e participativo.

Diante do exposto, recomenda-se a aprovação do referido Projeto de Lei, fortalecendo, assim, a integração entre o ensino e a cidadania, em consonância com as diretrizes nacionais e com o compromisso desta Casa Legislativa com o desenvolvimento local.

Marechal Floriano/ES, 19 de agosto de 2025.

Martim Miguel Trarbach

Presidente – Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Abrão Levi Kiffer

Presidente – Comissão de Finanças e Orçamento

Adriano Domingos Ciurletti

Presidente – Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Direitos Humanos



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 2008/2008



Deus seja
Louvado



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003100340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003100340036003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 19/08/2025 15:02

Checksum: **B42C55EB44AFAABD57425C89148525308F80DF5CCBFE4B74FECAB165F01428E2**

